



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 019/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a pavimentação e implantação de sistema de drenagem de rua vicinal, na localidade de Vila Peter, no município de Santa Maria de Jetibá. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, as empresas: **TPA Engenharia e Construção Ltda, Essencial Serviços e Construções Ltda, Novamol Serviços Ltda, Construtora Ohnesorge Eireli e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Analisada a documentação de habilitação das empresas acima relacionadas, foram declaradas aptas para a segunda fase da licitação as empresas **TPA Engenharia e Construção Ltda, Essencial Serviços e Construções Ltda, Construtora Ohnesorge Eireli e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** A empresa **Novamol Serviços Ltda,** apresentou sua certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com sua validade expirada. No entanto a mesma encontra-se enquadrada como microempresa, assim faz jus aos benefícios contidos no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, portanto estão em pé de igualdade perante a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Considerando que não estavam presentes no recinto os representantes das empresas, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L

Hastromiro Ponath
Membro da C.P.L